

PORTARIA Nº 007, 28 DE OUTUBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no Estado de Mato Grosso não haverá expediente na Justiça Estadual, Federal e do Trabalho no dia 31 de outubro e 1º de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a suspensão do expediente da OAB/MT no dia 31 de outubro e 1° de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 28 de outubro de 2011.

CLAUDIO STABILE RIBEIRO

Presidente da OAB-MT